



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2013

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal da empresa : _____

RG: _____ CPF _____

Endereço do representante _____ nº _____

Cidade _____ Estado _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 48/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **11 de Junho de 2013**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de material de limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom**.

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:
 - 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 4.2.2-Em consórcio;
 - 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
 - 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 -No envelope da proposta deveser conter um Pen Drive, com o arquivo da planilha de preços de acordo com a proposta digitada, sendo esta planilha devidamente enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom (Setor de Licitações).

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 11 de Junho de 2013;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE N°. 1).**

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Valor unitário;

d)-Valor total por item;

e)-Valor total geral;

f)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

g)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

h)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei n° 8.666/93).**

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.2.7-Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP (somente para o **item 10 (dez)** da proposta.

9.3-Outras comprovações:

9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº.

200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregoeiro.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 1 dia útil contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04.02.14.361.0018.2.017.3.3.90.30 FR: 103 Desp: 612

03.01.04.122.0004.2.005.3.3.90.30 FR: 0 Desp: 368

05.05.10.301.0014.2.026.3.3.90.30 FR: 303 Desp: 377

06.01.20.601.0026.2.034.3.3.90.30 FR: 0 Desp: 822

07.01.08244.0011.2.038.3.3.90.30 FR: 0 Desp: 603

10.01.27.812.0030.2.056.3.3.90.30 FR: 0 Desp: 823

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O Ata de registro de preços terá validade de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 28 de Junho de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013

I-Objeto: **Aquisição de material de limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

II-PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Qtd	V. Unit	V. Total
1	LIMPEZA GERAL	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água; fragrância água embalagem plástica resistente de 1 litro, caixa c/ 12 unidades	Caixa	50	23,53	R\$ 1.176,50
2	LIMPEZA GERAL	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P), produto a base de cloro embalagem plástica resistente de 1 litro, caixa c/ 12 unidades	Caixa	200	26,10	R\$ 5.220,00
3	LIMPEZA GERAL	ÁLCOOL 92,8º INPM uso doméstico, embalagem de 1 litro	Frasco	800	4,06	R\$ 3.248,00
4	HIGIENE	ÁLCOOL EM GEL composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; embalagem de 500 gramas	Unid.	100	3,97	R\$ 397,00
5	LIMPEZA GERAL	AMACIANTE DE ROUPAS embalagem de 2 litros	Frasco	400	4,14	R\$ 1.656,00
6	LIMPEZA GERAL	BALDE 10L em propileno de alta densidade, alça de metal reforçada	Unid.	100	6,43	R\$ 643,00
7	LIMPEZA GERAL	BALDE 20L em propileno de alta densidade, alça de metal reforçada	Unid.	200	7,38	R\$ 1.476,00
8	HIGIENE	BICO DE MAMADEIRA atóxico, ortodôntico, em silicone, resistente à temperatura, incolor, apropriado para mamadeiras 240ml	Unid.	300	3,20	R\$ 960,00
9	COZINHA	BOBINA DE SACOS , picotada, transparente, composição polietileno de alta densidade, para embalar alimentos, rolo c/ 50 sacos	Unid.	200	5,95	R\$ 1.190,00
10	COZINHA	CARGA DE GÁS DE COZINHA	Unid.	600	40,00	R\$ 24.000,00
11	LIMPEZA GERAL	CERA LÍQUIDA AMARELA autobrilho, antiderrapante, perfumada 750ml	Frasco	90	6,36	R\$ 572,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12	LIMPEZA GERAL	CERA LÍQUIDA VERMELHA autobrilho, antiderrapante, perfumada 750ml	Frasco	50	6,36	R\$ 318,00
13	HIGIENE	CHUPETA atóxica, ortodôntica, em silicone	Unid.	40	2,70	R\$ 108,00
14	COZINHA	COADOR DE CAFÉ, GRANDE	Unid.	200	2,53	R\$ 506,00
15	COZINHA	COPO DESCARTÁVEL 180ml composição: propileno cristal, caixa com 2500 unidades	Caixa	500	55,42	R\$ 27.710,00
16	COZINHA	COPO DESCARTÁVEL 50ml composição: propileno cristal, caixa com 5000 unidades	Caixa	80	60,83	R\$ 4.866,40
17	HIGIENE	CREME DE PENTEAR , embalagem de 300ml	Unid.	200	6,33	R\$ 1.266,00
18	HIGIENE	CREME DENTAL , embalagem de 90g	Unid.	300	1,91	R\$ 573,00
19	LIMPEZA GERAL	DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE , para banheiro	Unid.	50	7,37	R\$ 368,50
20	LIMPEZA GERAL	DESINFETANTE concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 2 litros	Frasco	1.100	3,94	R\$ 4.334,00
21	HIGIENE	DESODORIZADOR DE AR SPRAY fragrância lavanda, embalagem de 400ml, fardo com 12 unidades	Fardo	10	77,33	R\$ 773,30
22	LIMPEZA GERAL	DETERGENTE LÍQUIDO testado dermatologicamente, com glicerina, neutro, embalagem plástica de 500ml, caixa com 24 unidades	Caixa	90	31,17	R\$ 2.805,30
23	HIGIENE	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS cerdas em nylon, cabo anatômico	Unid.	30	4,80	R\$ 144,00
24	HIGIENE	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	Unid.	40	6,93	R\$ 277,20
25	LIMPEZA GERAL	ESCOVA PARA LAVAR cerdas em nylon, formato oval, tamanho (LxAxP) aproximado: 6,8cm x 4,1cm x 13,2cm	Unid.	200	2,48	R\$ 496,00
26	LIMPEZA GERAL	ESCOVA SANITÁRIA em polipropileno, cerdas flexíveis, c/ base redonda para armazenamento, altura 40 cm, diâmetro da base 13,5cm	Unid.	200	6,35	R\$ 1.270,00
27	LIMPEZA GERAL	ESPONJA DE AÇO , multiuso, embalagem c/ 1 unidade	Unid.	200	2,01	R\$ 402,00
28	HIGIENE	ESPONJA PARA BANHO , 1.ª linha	Unid.	300	2,36	R\$ 708,00
29	LIMPEZA GERAL	ESPONJA PARA LOUÇA dupla face, antibactérias, multiuso, tamanho (LxAxP) aproximado: 110mm x 20mm x 75mm, pct. c/ 3 unidades	Pacote	600	3,15	R\$ 1.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

30	LIMPEZA GERAL	FLANELA cor amarela, composição 100% algodão, tamanho: 30x40cm	Unid.	300	2,21	R\$ 663,00
31	COZINHA	FÓSFOROS , palitos grandes, caixa c/ 200	cx. c/ 200	300	2,14	R\$ 642,00
32	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso entre 8 e 12kg aproximadamente	Unid.	7.800	0,50	R\$ 3.900,00
33	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso entre 5 e 9kg aproximadamente	Unid.	3.800	0,47	R\$ 1.786,00
34	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso até 6kg no máximo	Unid.	1.900	0,45	R\$ 855,00
35	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso acima de 12kg no mínimo	Unid.	3.800	0,52	R\$ 1.976,00
36	HIGIENE	GUARDANAPO DE PAPEL , embalagem com 100 unidades	Unid.	900	2,15	R\$ 1.935,00
37	HIGIENE	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA embalagem de 300ml	Unid.	300	7,08	R\$ 2.124,00
38	COZINHA	ISQUEIRO	Unid.	200	3,47	R\$ 694,00
39	LIMPEZA GERAL	LÃ DE AÇO composição aço carbono, c/ 8 unidades em cada pacote de 60g	Fardo	1.400	1,88	R\$ 2.632,00
40	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR CONCENTRADO DE LIMPEZA PESADA , embalagem de 500 ml composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água	Unid.	900	3,31	R\$ 2.979,00
41	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS , embalagem de 500 ml	Unid.	200	1,86	R\$ 372,00
42	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR DE VIDROS , embalagem de 1 litro	Unid.	200	5,58	R\$ 1.116,00
43	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR DESENGORDURANTE , embalagem de 500 ml, com gatilho pulverizador	Unid.	20	8,00	R\$ 160,00
44	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR MULTIUSO com poder de eliminar sujeitas como gorduras, fuligem, poeira, etc tampa tipo flip-top, embalagem de 500ml.	Unid.	300	2,84	R\$ 852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

45	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 100L	Unid.	40	54,33	R\$ 2.173,20
46	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10L	Unid.	200	10,26	R\$ 2.052,00
47	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L	Unid.	40	17,53	R\$ 701,20
48	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 50L, com pedal	Unid.	50	27,33	R\$ 1.366,50
49	LIMPEZA GERAL	LUSTRA-MÓVEIS, especial, embalagem de 500ml	Frasco	100	6,88	R\$ 688,00
50	COZINHA	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M	cx. c/ 100	200	4,09	R\$ 818,00
51	LIMPEZA GERAL	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G em látex natural, amarela, forrada, antiderrapante, 1.ª linha	Par	400	4,09	R\$ 1.636,00
52	LIMPEZA GERAL	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M em látex natural, amarela, forrada, antiderrapante, 1.ª linha	Par	400	4,09	R\$ 1.636,00
53	LIMPEZA GERAL	LUVA TÉRMICA cano longo, em algodão, recheada com manta acrílica	Unid.	40	7,90	R\$ 316,00
54	HIGIENE	MAMADEIRA atóxica, resistente à temperatura, capacidade 240ml	Unid.	200	12,26	R\$ 2.452,00
55	LIMPEZA GERAL	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	Unid.	80	3,83	R\$ 306,40
56	LIMPEZA GERAL	PANO DE CHÃO saco alvejado, 100% algodão, tamanho 60x82cm	Unid.	400	5,46	R\$ 2.184,00
57	HIGIENE	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, super branco fino especial, composição 100% fibras naturais, neutro, 1.ª linha, fardo. c/16 pct com 4 rolos de 30mx10cm	Fardo	70	61,28	R\$ 4.289,60
58	HIGIENE	PAPEL HIGIÊNICO folha simples, super branco fino especial, composição 100% fibras naturais, neutro, 1.ª linha, fardo. c/16 pct com 4 rolos de 30mx10cm	Unid.	300	40,68	R\$ 12.204,00
59	HIGIENE	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 3 dobras, cor branca, tam. folha 22x21cm, caixa c/ 2400 folhas sendo 8 pcts. de 300 folhas	Caixa	500	6,90	R\$ 3.450,00
60	HIGIENE	PEDRA SANITÁRIA ação bacteriostática, c/ haste plástica, peso 35g, pct. c/ 12 unidades	pct.	300	5,31	R\$ 1.593,00
61	LIMPEZA GERAL	PRENDEDOR DE ROUPAS composição madeira, pct. c/ 12 unidades	pct.	100	1,26	R\$ 126,00
62	LIMPEZA GERAL	RODO DE ESPUMA base 45cm, cabo em madeira	Unid.	300	4,21	R\$ 1.263,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

63	LIMPEZA GERAL	RODO DE PLÁSTICO c/ borracha dupla 45cm, cabo em madeira	Unid.	300	6,10	R\$ 1.830,00
64	COZINHA	RODO PARA PIA	Unid.	40	3,90	R\$ 156,00
65	LIMPEZA GERAL	SABÃO EM BARRA composição (sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água) glicerinado, neutro, 200g, embalagem c/ 5 unidades	pct.	300	4,70	R\$ 1.410,00
66	LIMPEZA GERAL	SABÃO EM PÓ biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, embalagem de 1 kg	Unid.	600	6,73	R\$ 4.038,00
67	HIGIENE	SABONETE EM BARRA , unidade de 120g	Unid.	900	1,58	R\$ 1.422,00
68	HIGIENE	SABONETE INFANTIL , hipoalergênico, embalagem de 80g	Unid.	600	2,46	R\$ 1.476,00
69	HIGIENE	SABONETE LÍQUIDO , aroma erva-doce, frasco com 500 ml	Frasco	200	6,80	R\$ 1.360,00
70	HIGIENE	SABONETEIRA DISPENSER DE PAREDE P/ ÁLCOOL GEL / SABONETE 800ml	Unid.	80	36,70	R\$ 2.936,00
71	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO 030L cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002, fardo com 100 unidades	Fardo	200	23,35	R\$ 4.670,00
72	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO 050L cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002, fardo com 100 unidades	Fardo	200	30,80	R\$ 6.160,00
73	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO 100L cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002, fardo com 100 unidades	Fardo	200	45,80	R\$ 9.160,00
74	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 litros , embalagem com 100 unidades	Fardo	70	26,00	R\$ 1.820,00
75	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 litros , embalagem com 100 unidades	Fardo	70	35,00	R\$ 2.450,00
76	HIGIENE	SHAMPOO INFANTIL 2 em 1 (Shampoo e Condicionador) , hipoalergênico, anti-lágrimas, embalagem de 200ml	Frasco	300	8,41	R\$ 2.523,00
77	HIGIENE	TALCO INFANTIL , hipoalergênico, embalagem de 200g	Frasco	200	6,77	R\$ 1.354,00
78	HIGIENE	TOALHA DE ROSTO	Unid.	300	8,96	R\$ 2.688,00
79	HIGIENE	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA compatível com item anterior	Unid.	40	57,05	R\$ 2.282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

80	COZINHA	TOUCA DESCARTÁVEL , branca, embalagem c/ 100	Unid.	50	15,00	R\$ 750,00
81	LIMPEZA GERAL	VASSOURA DE NYLON c/ cabo de madeira e base em plástico, aprox. 1,20m de altura	Unid.	200	7,29	R\$ 1.458,00
82	LIMPEZA GERAL	VASSOURA DE PALHA 5 fios, c/ cabo de madeira, aprox. 1,20m de altura	Unid.	300	8,47	R\$ 2.541,00
83	COZINHA	VELA elemento filtrante para filtro de água	Unid.	30	4,20	R\$ 126,00
total						R\$ 203.905,50

- Média estimada para a realização é de R\$ 203.905,50 (duzentos e três mil novecentos e cinco reais e cinqüenta centavos).

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 1 dia útil contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações

Orçamentárias abaixo discriminadas:

04.02.14.361.0018.2.017.3.3.90.30 FR.: 103 Desp.: 612

03.01.04.122.0004.2.005.3.3.90.30 FR.: 0 Desp.: 368

05.05.10.301.0014.2.026.3.3.90.30 FR.:303 Desp.: 377

06.01.20.601.0026.2.034.3.3.90.30 FR.:0 Desp.: 822

07.01.08244.0011.2.038.3.3.90.30 FR.:0 Desp.: 603

10.01.27.812.0030.2.056.3.3.90.30 FR.:0 Desp.: 823

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013
PROCURAÇÃO**

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: Aquisição de material de limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Qtd	V. Unit	V. Total
1	LIMPEZA GERAL	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água; fragrância água embalagem plástica resistente de 1 litro, caixa c/ 12 unidades	Caixa	50		
2	LIMPEZA GERAL	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P), produto a base de cloro embalagem plástica resistente de 1 litro, caixa c/ 12 unidades	Caixa	200		
3	LIMPEZA GERAL	ÁLCOOL 92,8º INPM uso doméstico, embalagem de 1 litro	Frasco	800		
4	HIGIENE	ÁLCOOL EM GEL composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; embalagem de 500 gramas	Unid.	100		
5	LIMPEZA GERAL	AMACIANTE DE ROUPAS embalagem de 2 litros	Frasco	400		
6	LIMPEZA GERAL	BALDE 10L em propileno de alta densidade, alça de metal reforçada	Unid.	100		
7	LIMPEZA GERAL	BALDE 20L em propileno de alta densidade, alça de metal reforçada	Unid.	200		
8	HIGIENE	BICO DE MAMADEIRA atóxico, ortodôntico, em silicone, resistente à temperatura, incolor, apropriado para mamadeiras 240ml	Unid.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9	COZINHA	BOBINA DE SACOS , picotada, transparente, composição polietileno de alta densidade, para embalar alimentos, rolo c/ 50 sacos	Unid.	200		
10	COZINHA	CARGA DE GÁS DE COZINHA	Unid.	600		
11	LIMPEZA GERAL	CERA LÍQUIDA AMARELA autobrilho, antiderrapante, perfumada 750ml	Frasco	90		
12	LIMPEZA GERAL	CERA LÍQUIDA VERMELHA autobrilho, antiderrapante, perfumada 750ml	Frasco	50		
13	HIGIENE	CHUPETA atóxica, ortodôntica, em silicone	Unid.	40		
14	COZINHA	COADOR DE CAFÉ, GRANDE	Unid.	200		
15	COZINHA	COPO DESCARTÁVEL 180ml composição: propileno cristal, caixa com 2500 unidades	Caixa	500		
16	COZINHA	COPO DESCARTÁVEL 50ml composição: propileno cristal, caixa com 5000 unidades	Caixa	80		
17	HIGIENE	CREME DE PENTEAR , embalagem de 300ml	Unid.	200		
18	HIGIENE	CREME DENTAL , embalagem de 90g	Unid.	300		
19	LIMPEZA GERAL	DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE , para banheiro	Unid.	50		
20	LIMPEZA GERAL	DESINFETANTE concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 2 litros	Frasco	1.100		
21	HIGIENE	DESODORIZADOR DE AR SPRAY fragrância lavanda, embalagem de 400ml, fardo com 12 unidades	Fardo	10		
22	LIMPEZA GERAL	DETERGENTE LÍQUIDO testado dermatologicamente, com glicerina, neutro, embalagem plástica de 500ml, caixa com 24 unidades	Caixa	90		
23	HIGIENE	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS cerdas em nylon, cabo anatômico	Unid.	30		
24	HIGIENE	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	Unid.	40		
25	LIMPEZA GERAL	ESCOVA PARA LAVAR cerdas em nylon, formato oval, tamanho (LxAxP) aproximado: 6,8cm x 4,1cm x 13,2cm	Unid.	200		
26	LIMPEZA GERAL	ESCOVA SANITÁRIA em polipropileno, cerdas flexíveis, c/ base redonda para armazenamento, altura 40 cm, diâmetro da base 13,5cm	Unid.	200		
27	LIMPEZA GERAL	ESPONJA DE AÇO , multiuso, embalagem c/ 1 unidade	Unid.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

28	HIGIENE	ESPONJA PARA BANHO , 1.ª linha	Unid.	300		
29	LIMPEZA GERAL	ESPONJA PARA LOUÇA dupla face, antibactérias, multiuso, tamanho (LxAxP) aproximado: 110mm x 20mm x 75mm, pct. c/ 3 unidades	Pacote	600		
30	LIMPEZA GERAL	FLANELA cor amarela, composição 100% algodão, tamanho: 30x40cm	Unid.	300		
31	COZINHA	FÓSFOROS , palitos grandes, caixa c/ 200	cx. c/ 200	300		
32	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso entre 8 e 12kg aproximadamente	Unid.	7.800		
33	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso entre 5 e 9kg aproximadamente	Unid.	3.800		
34	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso até 6kg no máximo	Unid.	1.900		
35	HIGIENE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, p/ crianças com peso acima de 12kg no mínimo	Unid.	3.800		
36	HIGIENE	GUARDANAPO DE PAPEL , embalagem com 100 unidades	Unid.	900		
37	HIGIENE	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA embalagem de 300ml	Unid.	300		
38	COZINHA	ISQUEIRO	Unid.	200		
39	LIMPEZA GERAL	LÃ DE AÇO composição aço carbono, c/ 8 unidades em cada pacote de 60g	Fardo	1.400		
40	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR CONCENTRADO DE LIMPEZA PESADA , embalagem de 500 ml composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água	Unid.	900		
41	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS , embalagem de 500 ml	Unid.	200		
42	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR DE VIDROS , embalagem de 1 litro	Unid.	200		
43	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR DESENGORDURANTE , embalagem de 500 ml, com gatilho pulverizador	Unid.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

44	LIMPEZA GERAL	LIMPADOR MULTIUSO com poder de eliminar sujeitas como gorduras, fuligem, poeira, etc tampa tipo flip-top, embalagem de 500ml.	Unid.	300		
45	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 100L	Unid.	40		
46	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10L	Unid.	200		
47	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L	Unid.	40		
48	LIMPEZA GERAL	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 50L, com pedal	Unid.	50		
49	LIMPEZA GERAL	LUSTRA-MÓVEIS, especial, embalagem de 500ml	Frasco	100		
50	COZINHA	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M	cx. c/ 100	200		
51	LIMPEZA GERAL	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G em látex natural, amarela, forrada, antiderrapante, 1.ª linha	Par	400		
52	LIMPEZA GERAL	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M em látex natural, amarela, forrada, antiderrapante, 1.ª linha	Par	400		
53	LIMPEZA GERAL	LUVA TÉRMICA cano longo, em algodão, recheada com manta acrílica	Unid.	40		
54	HIGIENE	MAMADEIRA atóxica, resistente à temperatura, capacidade 240ml	Unid.	200		
55	LIMPEZA GERAL	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	Unid.	80		
56	LIMPEZA GERAL	PANO DE CHÃO saco alvejado, 100% algodão, tamanho 60x82cm	Unid.	400		
57	HIGIENE	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, super branco fino especial, composição 100% fibras naturais, neutro, 1.ª linha, fardo. c/16 pct com 4 rolos de 30mx10cm	Fardo	70		
58	HIGIENE	PAPEL HIGIÊNICO folha simples, super branco fino especial, composição 100% fibras naturais, neutro, 1.ª linha, fardo. c/16 pct com 4 rolos de 30mx10cm	Unid.	300		
59	HIGIENE	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 3 dobras, cor branca, tam. folha 22x21cm, caixa c/ 2400 folhas sendo 8 pcts. de 300 folhas	Caixa	500		
60	HIGIENE	PEDRA SANITÁRIA ação bacteriostática, c/ haste plástica, peso 35g, pct. c/ 12 unidades	pct.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

61	LIMPEZA GERAL	PRENDEDOR DE ROUPAS composição madeira, pct. c/ 12 unidades	pct.	100		
62	LIMPEZA GERAL	RODO DE ESPUMA base 45cm, cabo em madeira	Unid.	300		
63	LIMPEZA GERAL	RODO DE PLÁSTICO c/ borracha dupla 45cm, cabo em madeira	Unid.	300		
64	COZINHA	RODO PARA PIA	Unid.	40		
65	LIMPEZA GERAL	SABÃO EM BARRA composição (sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água) glicerinado, neutro, 200g, embalagem c/ 5 unidades	pct.	300		
66	LIMPEZA GERAL	SABÃO EM PÓ biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, embalagem de 1 kg	Unid.	600		
67	HIGIENE	SABONETE EM BARRA , unidade de 120g	Unid.	900		
68	HIGIENE	SABONETE INFANTIL , hipoalergênico, embalagem de 80g	Unid.	600		
69	HIGIENE	SABONETE LÍQUIDO , aroma erva-doce, frasco com 500 ml	Frasco	200		
70	HIGIENE	SABONETEIRA DISPENSER DE PAREDE P/ ÁLCOOL GEL / SABONETE 800ml	Unid.	80		
71	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO 030L cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002, fardo com 100 unidades	Fardo	200		
72	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO 050L cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002, fardo com 100 unidades	Fardo	200		
73	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO 100L cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002, fardo com 100 unidades	Fardo	200		
74	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 litros , embalagem com 100 unidades	Fardo	70		
75	LIMPEZA GERAL	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 litros , embalagem com 100 unidades	Fardo	70		
76	HIGIENE	SHAMPOO INFANTIL 2 em 1 (Shampoo e Condicionador) , hipoalergênico, anti-lágrimas, embalagem de 200ml	Frasco	300		
77	HIGIENE	TALCO INFANTIL , hipoalergênico, embalagem de 200g	Frasco	200		
78	HIGIENE	TOALHA DE ROSTO	Unid.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

79	HIGIENE	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA compatível com item anterior	Unid.	40		
80	COZINHA	TOUCA DESCARTÁVEL , branca, embalagem c/ 100	Unid.	50		
81	LIMPEZA GERAL	VASSOURA DE NYLON c/ cabo de madeira e base em plástico, aprox. 1,20m de altura	Unid.	200		
82	LIMPEZA GERAL	VASSOURA DE PALHA 5 fios, c/ cabo de madeira, aprox. 1,20m de altura	Unid.	300		
83	COZINHA	VELA elemento filtrante para filtro de água	Unid.	30		
total						

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes,
etc.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2013

A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2013

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013.

CONTRATO NºXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de Gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 1 dia útil contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

04.02.14.361.0018.2.017.3.3.90.30 FR:.. 103 Desp:.. 612

03.01.04.122.0004.2.005.3.3.90.30 FR:.. 0 Desp:.. 368

05.05.10.301.0014.2.026.3.3.90.30 FR:..303 Desp:.. 377

06.01.20.601.0026.2.034.3.3.90.30 FR:..0 Desp:.. 822

07.01.08244.0011.2.038.3.3.90.30 FR:..0 Desp:.. 603

10.01.27.812.0030.2.056.3.3.90.30 FR:..0 Desp:.. 823

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2013, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2013.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF